

**ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica na área de Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maragogipe-Bahia.

CONTRATADO: FAGUNDES E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 48.238.605/0002-41, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, n. 314, Edif. Antares Empresarial, Sala 709, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770, Salvador-Bahia.

VALOR: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01.01– Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Praça Conselheiro Antonio Rebouças s/n – Maragogipe – Ba – CEP 44.420-000

Email: cm_maragogipe@yahoo.com.br

Tel. (Fax) 75-3526-1835/3526-2681



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Maragogipe-Bahia, 10 de janeiro de 2025.

ROBERTO LUÍS LEITE DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Praça Conselheiro Antonio Rebouças s/n – Maragogipe – Ba – CEP 44.420-000
Email: cm_maragogipe@yahoo.com.br
Tel. (Fax) 75-3526-1835/3526-2681